Simples Energia S.A.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Simples Energia S.A. ("Companhia") convida os Senhores
Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08:00 horas do dia19 de junho de 2024, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1308, conjunto 21, Bairro Vila Olimpia, CEP 04548-004, e de forma concomitante por vídeo conferência a ser disponibilizada na data, com a finalidade de análise discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Ciro Bustamante Junco, membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) recomposição do Conselho de Administração; (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) alteração de Administração, (in) receivação dos fineiros do Combenio de Administração da Companila, e (v) reforma do Estatuto Social da Companila, Informações Gerais: Os acionistas presentes à Assembleia deverão provar sua condição na forma prevista no Art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que será representado por procurador deverá depositar na sede social os respectivos instrumentos e mandato e de representação na data da realização da Assembleia. São Paulo, 07/06/2024. Ettore V. Biagioni - Presidente

■ ORIZON BIOMETANO PAULÍNIA II LTDA. ≡ CNPJ/MF nº 45.216.680/0001-13 - NIRE nº 35238557307 **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024**

1. <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 07:00 horas na sede da Orizon Biometano Paulínia II Ltda., estabelecida na Avenida Orlando Vedovello, nº 894 ote B, Quadra S/D, bairro Jardim Harmonia, CEP 13144-559, na Cidade de Paulínia e Estado de ão Paulo ("<u>Sociedade</u>"). **2. <u>Publicação das Demonstrações Financeiras</u>:** O balanço patrimoni e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia SP na edição do dia 17 de abril de 2024 na página 10, versão física e digital. 3. <u>Convocação e Presença</u>: Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única sócia representante da totalidade do capita social da Sociedade, a saber: **Orizon Energia e Gás Renovável Limitada**, socidade limitada, nscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.226.283/0001-95 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala F, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social e pelo seus administradores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro ortador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 Leonardo Roberto Pereira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de dentidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço rofissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulist CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo. **4. <u>Composição da Mesa</u>:** Para conduzir os rabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonard Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. 5. <u>Ordem do Dia:</u> Examinar, discutir e votar sobre (i) o relatório da administração, as contas da adminitração, do balanço patrimonial da Sociedade e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado en 1 de dezembro de 2023; (ii) destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado en 1 de dezembro de 2023; e (iii) a remuneração global anual da administração para o exercício socia ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. <u>Deliberações</u>:** Após o exame e discussão das natérias constantes da ordem do dia, a única sócia, sem qualquer ressalva, deliberarou o quanto egue: 6.1. Aprovar o relatório da administração, as contas da administração, o balanço patrimonia da Sociedade e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício socia findo em 31 de dezembro de 2023, sendo que os documentos em comento estão arquivados na sede da Sociedade. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 18.409,18 (dezoito mil E quatrocentos e nove reais e dezoito centavos) será totalmente contablizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterio não haverá distribuição de dividendos à sócia. 6.3. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem en outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. <u>Encerramento</u>:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Paulina/SP, de 24 abril de 2024. <u>Mesa</u>: Milton Pilao Júnior - **Presidente**. Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário**. <u>Sócia</u>: **ORIZON ENERGIA E GÁS RENOVÁVEL** IMITADA - Dalton Assumção Canelhas Filho: Leonardo Roberto Pereira dos Santos. Registro r UCESP sob o nº 213.439/24-4 em sessão do dia 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3º (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS. DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024

DATA. HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 12:00 horas, na forma da Resolução CVM ° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivado na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, $\S4^\circ$ da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, con Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. **MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretariar os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o día 20 de maio de 2024 para o día 27 de maio de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o día 20 de maio de 2024 para o día 27 de maio de 2024. 3. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES**: Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da Escritura de Emissão, Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 seia alterada para o dia 27 de maio de 2024 passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguint redação: "4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses d amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a primeira parcela da Remuneração será paga em 08 de dezembro de 2020, sendo que as demais parcelas serão pagas conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas "<u>Data de</u> Pagamento da Remuneração"):

	Data de Pagamento da Remuneração	
1	08 de dezembro de 2020	
2	08 de junho de 2021	
3	08 de dezembro de 2021	
4	08 de junho de 2022	
5	5 08 de dezembro de 2022	
6	27 de maio de 2024	
7	08 de junho de 2024	
8	08 de dezembro de 2024	
9	9 08 de junho de 2025	
10	10 08 de dezembro de 2025	
11	08 de junho de 2026	
12	08 de dezembro de 2026	
13	Data de Vencimento	

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário originalmente prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: "4.3.1 Amortização das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário"):

Cronograma de Pagamentos de Amortização				
Parcelas	Data de Pagamento da Amortização	% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário		
1	27 de maio de 2024	17,5000%		
2	08 de junho de 2024	9,0909%		
3	08 de dezembro de 2024	16,6667%		
4	08 de junho de 2025	20,0000%		
5	08 de dezembro de 2025	25,0000%		
6	08 de junho de 2026	33,3333%		
7	08 de dezembro de 2026	50,0000%		
8	Data de Vencimento	100,0000%		

3. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos o requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conform admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como dema instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. ENCERRAMENTO: Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades po Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que fo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: Gustavo Momesso Calógeras - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário. Debenturista: BANCO BRADESCO S.A. - Nome: Gustavo Momesso Calógeras; Cargo: Gerente Large Corporate - Nome Ricardo Chatagnier Borges Perez; Cargo: Procurador. Debenturista: BANCO DO BRASIL S.A. Nome: Carlos Alberto Marion; Cargo: Gerente Geral. Debenturista: ITAÚ UNIBANCO S.A. - Nome VICTOR ALENCAR PEREIRA - Cargo: Procurador; Nome: Thiago Hora do Carmo - Cargo: Coordenador de Operações. Companhia: INTERCEMENT BRASIL S.A. - Nome: ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA CFO - Cargo: CFO; Nome: RICARDO RODRIGUES CONGRO - Cargo: VP Industrial. Interveniente Garantidora: INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor; Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A. - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: INTERCEMENTTRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L. Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: TRUSTEE DTVM LTDA. Nome: Estevam Borali - Cargo: Diretor; Nome: Juliana Mayumi Nagai - Cargo: Procuradora. JUCESF nº 211.229/24-6 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MOBILIS TECNOLOGIA S/A

ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 30 de Abril de 2024. HORA: 10:00h (dez horas). LOCAL: Rua Inajá, 390, Centro, Pinhais, Estado

do Paraná. CONVOCAÇÃO: Cartas convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações das convocações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. MESA: Presidente: Walter Alberto Mitt Schause. Secretário: Jonas de Oliveira Dionisio. ORDEM DO DIA: (a) aprovação das nistradores, o balanço patrimonial; (b) destinação do resultado do exercício. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2023, arquivados na sede da Companhia. A sequir, c ente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse faze uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidado Passando ao item **(b)** Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício. Foi aprovada por unanimidade a destinação o resultado para conta de reserva de lucros, nos termos da proposta da Diretoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Jonas de Oliveira Dionisio, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos cionistas presentes. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia.

Walter Alberto Mitt Schause CPF: 610.417.859-68

Jonas de Oliveira Dionisio CPF: 009.488.829-99

Arquivado na JUCEPAR sob n. 20243754779, em 28/05/2024. Registrado por LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA - Secretário Geral.

PERKONS S/A CNPJ 82.646.332/0001-02 - NIRE 41300020728 ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024, as 15:00 horas, na sede da sociedade na Rua Inajá, nº 366, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Presença: Acionista esentando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, no Livro de Presenças de Acionistas Composição da mesa: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos - Presidente e Regis Eidi Nishimoto Secretário. Convocação: Fica dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 Ordem do dia: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonia o) destinação do resultado do exercício. **Deliberações: a**) A seguir, de acordo com o determinado por esidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonio emais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2023, documentos esses todos publicados no Jornal O DIA SP, no dia 30/04/2024, nas páginas 18, 19 e 20, e anexados a esse documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados po inanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para destinação do resultado negativo verificado no exercício e constante na Demonstração do Resultado no exercício e constante na Demonstração do Resultado do Exercício. Foi aprovada por unanimidade a destinação do resultado para conta eservas de lucros, nos termos da proposta da Diretoria.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Naudin Participações S/A (Walter Alberto Mitt Schause), Dargos Participações S/A serios acionistas nadurin raicipações o Arvaniera hibeito imita colledase), Dargos ir atticipações o Arvaniera Samuel Dzintar Schause) e Laime Participações S/A (Eduardo Augusto Purin Schause). Eu Regis Eidi Nishimoto, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais

Pinhais/PR, 30 de abril de 2024

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos

Regis Eidi Nishimoto

Arquivado na JUCEPAR sob n. 20243756224, em 28/05/2024. Registrado por LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA - Secretário Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4º (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS. DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 11:30 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("<u>Companhia</u>" ou "<u>Emissora"</u>), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Acões"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (central de 100%), el montre de 100% (central de 1 Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("<u>Debenturistas</u>", "<u>Debêntures</u>", "<u>Escritura de Emissão</u>" e "<u>4*</u> <u>Emissão</u>", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como or.303.393/001-40, ha qualquade de agente hiduciano la Eliminassio (<u>Agente i nuciano</u>), bernormo das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretariar os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 3. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das Assembleia Geral de Debenturistas. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, titulares de 100% (cerr Assentibilea de a de Debenturistas. De Debenturistas, ituliales de 100% (celii por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 11.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 seia alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: "4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de dezembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma

descrito na tabela a seguir (cada uma delas " <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> "):		
Data de Pagamento da Remuneração		
08 de dezembro de 2021		
08 de junho de 2022		
08 de dezembro de 2022		
27 de maio de 2024		
08 de junho de 2024		
08 de dezembro de 2024		
08 de junho de 2025		
08 de dezembro de 2025		
08 de junho de 2026		
08 de dezembro de 2026		
Data de Vencimento		

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Unitário originalmente prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: "4.3.1 Amortização das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário"):

Cronograma de Pagamentos de Amortização				
Parcelas	Data de Pagamento da Amortização	% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário		
1	27 de maio de 2024	17,5000%		
2	08 de junho de 2024	9,0909%		
3	08 de dezembro de 2024	16,6667%		
4	08 de junho de 2025	20,0000%		
5	08 de dezembro de 2025	25,0000%		
6	08 de junho de 2026	33,3333%		
7	08 de dezembro de 2026	50,0000%		
8	Data de Vencimento	100,0000%		

 O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em descont deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presum participar de de la contração de voltada de la contração de voltada de la contração de la contração de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. Encerramento: Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: Gustavo Momesso Calógeras - Presidente: Luiz Augusto Klecz - Secretário. Debenturista: BANCO BRADESCO S.A. - Nome: Gustavo Momesso Calógeras - Cargo: Gerente Large Corporate; Nome: Ricardo Chatagnier Borges Perez - Cargo Procurador. Debenturista: BANCO DO BRASIL S.A. - Nome: Carlos Alberto Marion - Cargo: Gerente Geral. Debenturista: ITAÚ UNIBANCO S.A. - Nome: VICTOR ALENCAR PEREIRA - Cargo: Procurador; Nome: Thiago Hora do Carmo - Cargo: Coordenador de Operações. Companhia: INTERCEMENT BRASIL S.A. - Nome: ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA - Cargo: CFO; Nome: RICARDO RODRIGUES CONGRO - Cargo: VP Industrial. Interveniente Garantidora:
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. - Nome: Marco Antonio Zangari; Cargo: Diretor; Nome: Luiz
Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: INTERCEMENT TRADING E
INVERSIONES S.A. - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora:
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L. Nome: Marco Antonio Zangari -Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA.** - Nome: Estevam Borali - Cargo: Diretor, Nome: Juliana Mayumi Nagai - Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 211.228/24-2 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

💳 ORIZON HOLDING CEARÁ LTDA 💳

CNPJ/MF nº 51.882.589/0001-30 / NIRE nº 35262021829

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024 . Data, Hora e Local: Realizada 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 16:30 horas a sede da Orizon Holding Ceará Ltda., estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 andar, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Sala I, Brooklin Paulista, CEP 04578 910 na Cidade e Estado de São Paulo ("Sociedade"). 2. Publicação das Demonstrações Financeiras: O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal O Dia 6P, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 10, versão física e digital. 3. <u>Convocação e</u> Presença: Dispensada a convocação prévia em razão da presenca da totalidade da única sócia de a saber: Orizon Meio Ambiente S.A., socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578 910, na Cidade e Estado de São Paulo. **4. <u>Composição da Mesa</u>:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. <u>Ordem do Dia</u>:** Examinar, discutir e votar sobre: (i) o relatório da administração, as contas da adminitração, do balanço patrimonial da Sociedade (n) o relation de administraçãos financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a remuneração global anual da administração para o exercício socia a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. 6. <u>Deliberações</u>: Após o exame e discussão das natérias constantes da ordem do dia, a única sócia, sem qualquer ressalva, deliberarou o quanto egue: 6.1. Aprovar o relatório da administração, as contas da administração, o balanço patrimonia da Sociedade e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício socia findo em 31 de dezembro de 2023, sendo que os documentos em comento estão arquivados na sede da Sociedade. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 863,45 (oitocentos e sessenta e três reais e guarenta e cinco centavos) será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá distribuição de dividendos à sócia. 6.3. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem em outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração globa para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. 7. Encerramento: Nada mais navendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 24 de abril de 2024. <u>Mesa</u>: Milton Pilão Júnior - **Presidente**; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - **Secretário. <u>Sócias</u>: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.** Dalton Assumção anelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. Registro na JUCESP sob o nº 213.438/24-0 n sessão do dia 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS,

DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 11:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debèntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "1ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46. na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. ABERTURA: Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretariar os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 3. A prorrogação da Segunda Parcela da Remuneração, conforme definido na rerratificação da assembleia geral de debenturistas de 08 de dezembro de 2023, na forma de evento genérico do dia 20 de maio de 2024 para o dia 27 de maio de 2024. 4. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da scritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Frioriogação de Jaca de Fagamento da Herminieração, prevista para o dia 20 de maio de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 20 de maio de 2024 seja alterada para o dia 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: "4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de zembro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na tabela a

	ma delas " <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> "):	
	Data de Pagamento da Remuneração	
1	08 de dezembro de 2020	
2	08 de junho de 2021	
3	08 de dezembro de 2021	
4	08 de junho de 2022	
5	08 de dezembro de 2022	
6	07 de fevereiro de 2023 (pagamento parcial)	
7	08 de junho de 2023 (pagamento parcial)	
9	27 de maio de 2024 (pagamento da parcela + residual)	
10	08 de junho de 2024	
11	08 de dezembro de 2024	
12	08 de junho de 2025	
13	08 de dezembro de 2025	
14	08 de junho de 2026	
15	08 de dezembro de 2026	
16	Data de Vencimento	

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Unitário originalmente prevista para o día 20 de maio de 2024 seja alterada para o día 27 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: "4.3.1 Amortização das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário"):

Cronograma de Pagamentos de Amortização				
Parcelas	Data de Pagamento da Amortização	% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário		
1	07 de fevereiro de 2023	10,0000%		
2	27 de maio de 2024	8,3333%		
3	08 de junho de 2024	9,0909%		
4	08 de dezembro de 2024	16,6667%		
5	08 de junho de 2025	20,0000%		
6	08 de dezembro de 2025	25,0000%		
7	08 de junho de 2026	33,3333%		
8	08 de dezembro de 2026	50,0000%		
9	Data de Vencimento	100,0000%		

 A prorrogação da Segunda Parcela da Remuneração, conforme definido na rerratificação mbleia geral de debenturistas de 08 de dezembro de 2023, na forma de evento genérico do dia 20 de maio de 2024 para o día 27 de maio de 2024. 4. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **ENCERRAMENTO**: Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de maio de 2024. Mesa: Presidente - Gustavo Momesso Calógeras; Secretário - Luiz Augusto Klecz. Debenturista: **BANCO BRADESCO S.A.** Nome: Gustavo Momesso Calógeras; Paro - Carros - Carro Calógeras - Cargo: Gerente Large Corporate; Nome: Ricardo Chatagnier Borges Perez - Cargo: Produrador. Debenturista: BANCO DO BRASIL S.A. Nome: Carlos Alberto Marion - Cargo: Gerente Geral. Debenturista: ITAÚ UNIBANCO S.A. Nome: VICTOR ALENCAR PEREIRA - Cargo: Procurador; Nome: Thiago Hora do Carmo - Cargo: Coordenador de Operações. Companhia: INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor; Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor, Interveniente Garantidora: INTERCEMENT BRASIL S.A. Nome: ABMANDO SÉRGIO ANTILINES DA SILVA - CARGO: CEO: Nome: PLORADO RODRIGILES CONGRO Augusto Riecz - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: INTERCEMENT BRASIL S.A. Nome: ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA - Cargo: CFO; Nome: RICARDO RODRIGUES CONGRO - Cargo: VP Industrial. Interveniente Garantidora: INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A. - Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L. Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA.** Nome: Estevam Borali - Cargo: Diretor; Nome: Juliana Mayumi Nagai - Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 210.853/24-4 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8BDD-6DA6-9DA2-04C1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BDD-6DA6-9DA2-04C1



Hash do Documento

F2F1E8B8B3635C41275A4AF65D610B09740C47562A3135D4D5C42528BB0F0D18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2024 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 08/06/2024 00:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

